



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 066/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N. De 14 de março de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964:

15 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos, tais como Praças, calçadas, Meio-Fio, etc

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 1071 – BB 82063-6 - Construção de Infraest. Urbana (Lazer), Contendo Campo de Futebol com Grama Sintética e Paisagismo

Total da Suplementação R\$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1071 – BB 82063-6 - Construção de Infraest. Urbana (Lazer), Contendo Campo de Futebol com Grama Sintética e Paisagismo R\$ 600.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 14 de março de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências*”.

O Município de Campo Mourão, possui uma população de 99.170 habitantes.

Devido crescimento populacional, interesse de desenvolvimento no esporte e cultura do município, como também a falta atual de estrutura física, observa-se a necessidade da construção de obras que visem o crescimento esportivo, como é o caso do campo sintético, visando atender não só a questão esportiva, mas também a social da população, contribuindo aos municípios e também ao próprio município. Pretendemos com essa construção promover o desenvolvimento por meio de uma estruturação física, com esse propósito, buscamos implementar estas iniciativas gerando diversidade de opções para a população que busca esporte e lazer no município.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para cobrir despesas referente obra de **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER)**, CONTENDO: **CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO**.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma, em **regime de urgência**

Campo Mourão, 14 de março de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

